
**3º Concurso Cultural
Conselhos de Segurança Escolar de Samambaia/2014**

TEMA

Conte até dez! Paz. Essa é a atitude.

OBJETIVO

O concurso cultural, instituído pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por intermédio do Grupo de Apoio à Segurança Escolar em Samambaia, em parceria com a Coordenação Regional de Ensino desta cidade, tem como objetivo promover a cidadania e a cultura da paz nas instituições educacionais públicas de Samambaia, bem como fomentar a reflexão criativa e o debate sobre o tema no ambiente escolar, fazendo com que os alunos se envolvam num exercício do diagnóstico dos problemas relacionados à violência, viabilizando a vivência, por meio da arte, de propostas de atitudes de cidadania, respeito aos direitos humanos e consciência frente a situações de pressão ou frustração.

REGULAMENTO DO CONCURSO

Art. 1º – O Concurso Cultural será aberto à participação dos alunos regularmente matriculados nas escolas públicas de Samambaia/DF e que possuam em sua estrutura Conselho de Segurança Escolar instituído, quais sejam: Escola Classe 111, Centro de Ensino Infantil 307, Escola Classe 317, Escola Classe 318, Escola Classe 325, Escola Classe 403, Escola Classe 415, Escola Classe 425, Escola Classe 510, Escola Classe 511, Escola Classe 512, Escola Classe 614, CAIC Ayrton Senna, Centro de Ensino Fundamental 120, Centro de Ensino Fundamental 312, Centro de Ensino Fundamental 411, Centro de Ensino Fundamental 507, Centro de Ensino Médio 304 e Centro de Ensino Médio 414.

§1º – É facultado às Escolas que ainda não possuem Conselho de Segurança Escolar instituído, formalizarem a constituição, mediante comunicado a ser encaminhado à Coordenação Regional de Ensino até o dia 23 de maio de 2014, inclusive, manifestando interesse em participarem do Concurso Cultural.

Art. 2º – O Concurso será dividido em três categorias:

I - **Categoria Infantil**, na qual podem concorrer turmas do Ensino Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental em que o desenvolvimento do tema do concurso se dará sob a perspectiva do exercício da cidadania e respeito aos direitos, com ênfase na abordagem constante da cartilha "Turma da Mônica e o Ministério Público".

II – **Categoria Infanto-juvenil**, na qual podem concorrer turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental em que o desenvolvimento do tema do concurso se dará sob a perspectiva da valorização da vida e prevenção do uso de drogas, com ênfase na abordagem constante das cartilhas “Mônica Jovem – Na prevenção do uso de Crack e outras drogas”, “Mônica Jovem – Na prevenção do uso de álcool e outras drogas”, “Tina – Na prevenção do uso de álcool e outras drogas” e “Tina – Na prevenção do uso de crack e outras drogas”.

III – **Categoria Juvenil**, na qual podem concorrer turmas do 1º ao 3º ano do Ensino Médio em que o desenvolvimento do tema do concurso se dará de acordo com a abordagem constante da cartilha “Conte até 10. Nas Escolas”.

§1º – Na Categoria Infantil, a apresentação consistirá em criação de cartazes, contendo frases e/ou imagens.

§2º – Na categoria Infanto-Juvenil, a apresentação consistirá em criação de curta-metragem, **com duração máxima de 8 minutos**, e que deverá ser entregue em mídia com formato compatível com MP4, AVI ou WMV.

§3º – Na categoria Juvenil, a apresentação consistirá em criação de curta-metragem, **com duração máxima de 8 minutos**, e que deverá ser entregue em mídia com formato compatível com MP4, AVI ou WMV.

§4º – O desrespeito à duração máxima prevista nos parágrafos 2º e 3º deste artigo implicará na perda integral dos pontos atribuídos a esse critério de avaliação.

§5º – As categorias Infanto-Juvenil e Juvenil poderão também participar da modalidade produção literária, que consistirá na apresentação de manuscrito em Língua Portuguesa, contendo, no mínimo 25 (vinte e cinco) linhas e no máximo, 40 (quarenta) linhas, que aborde a temática respectiva constante dos incisos II e III deste artigo.

Art. 3º – Os trabalhos deverão ser elaborados de forma individual na modalidade produção literária e em conjunto pela turma nas demais modalidades.

DO JULGAMENTO E DA PREMIAÇÃO

Art. 4º – A seleção ocorrerá em duas etapas:

I – A primeira etapa do concurso será realizada no âmbito de cada escola participante, quando será escolhido o melhor trabalho apresentado em cada categoria.

II – Os trabalhos que forem selecionados na primeira etapa em cada escola participarão da etapa final.

Parágrafo único: Na categoria Infantil, cada escola será representada na etapa final pelas turmas selecionadas em primeiro e segundo lugares.

Art. 5º - Na primeira etapa, os critérios para julgamento dos trabalhos são os seguintes:

I - Originalidade;

II - Adequação ao tema;

III - Criatividade;

IV - Integração do grupo;

V- Capacidade de mobilização da apresentação;

VI - Comportamento da turma ou aluno participante, entendido como tal: o respeito à integridade física e moral dos professores e dos colegas; preservação do patrimônio escolar e individual e outras questões que forem consideradas relevantes.

Art. 6º - Na segunda etapa, a nota máxima atribuída será de 100 pontos, distribuída da seguinte forma:

§1º - Categoria Infantil – modalidade cartaz:

I – criatividade – 25 pontos;

II – originalidade – 25 pontos;

III – adequação ao tema – 25 pontos;

IV – apresentação visual – 25 pontos.

§2º – Categoria Infanto-Juvenil e Juvenil – modalidade produção literária:

I – criatividade – 25 pontos;

II – originalidade – 25 pontos;

III – adequação ao tema – 25 pontos;

IV – domínio da norma padrão da língua portuguesa – 25 pontos.

§3º – Categoria Infanto-Juvenil e Juvenil – modalidade curta-metragem:

I – roteiro – 25 pontos;

II – criatividade e originalidade – 20 pontos;

III – adequação ao tema – 25 pontos;

IV – apresentação audio-visual – 20 pontos;

V – respeito à duração máxima fixada – 10 pontos.

§4º - A produção literária que não alcançar a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos será eliminada do concurso.

§5º - O curta-metragem cuja duração ultrapassar 10 (dez) minutos será eliminado do concurso.

Art. 7º - Na primeira etapa, a comissão julgadora será constituída pelos integrantes do Conselho de Segurança Escolar e da Diretoria de cada escola.

Art. 8º - Os trabalhos selecionados em cada escola serão apresentados e disputarão a final do concurso, no auditório do edifício sede do MPDFT, no dia 13 de novembro de 2014, em horário a ser designado pela Promotoria

de Justiça de Samambaia/DF e pela Coordenação Regional de Ensino de Samambaia/DF, que deverá comunicar às escolas participantes.

Art. 9º - Na etapa final, o julgamento será feito por um júri multidisciplinar, com a participação de representantes do Ministério Público e da Coordenação de Ensino de Samambaia/DF a serem indicados até o dia 03 de outubro de 2014.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - A primeira etapa ocorrerá em cada escola até o final do mês e setembro de 2014, em data e local a ser ajustado pela Diretoria da Escola.

§1º - A Diretoria de cada escola participante deverá informar à Coordenação Regional de Ensino de Samambaia/DF a data da primeira etapa e, após a realização, o resultado do concurso.

§2º - Os trabalhos vencedores serão recebidos pela Coordenação Regional de Ensino de Samambaia/DF que deverá encaminhá-las à Promotoria de Justiça de Samambaia/DF – Grupo de Apoio à Segurança Escolar até o dia 03 de outubro de 2014.

Art. 11º - Serão premiados, em cada categoria, o primeiro colocado, nos seguintes termos:

I – Categoria Infantil: passeio coletivo;

II – Categoria Infante-juvenil, modalidade curta-metragem: passeio coletivo;

III – Categoria Juvenil, modalidade curta-metragem: passeio coletivo;

IV – Categorias Infante-juvenil, modalidade produção literária: equipamentos eletrônicos;

V – Categoria Juvenil, modalidade produção literária: equipamentos eletrônicos.

§ 1º: Nas modalidades cartaz e curta-metragem as escolas cujos trabalhos forem escolhidos em primeiro lugar serão contempladas com equipamentos de informática.

Samambaia, 22 de abril de 2014.

Hiza Maria Silva Carpina Lima
Promotora de Justiça
MPDFT

Raquel Aparecida R. F. Lopes
Promotora de Justiça
MPDFT

Terezinha Barbosa Farias Vieira
Coordenadora da CRE/Samambaia
